

REGULAMENTO DO CONCURSO FOTOGRÁFICO

"100 Anos, Milhares de Memórias"

Este documento estabelece as regras de seleção do concurso fotográfico "100 Anos, Milhares de Memórias", a ser realizado pela Frísia Cooperativa Agroindustrial, e torna público os critérios de avaliação, a premiação e o uso posterior das imagens selecionadas.

A participação no concurso sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste Regulamento, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço, nem condicionada ao pagamento de qualquer quantia e/ou valor pelos participantes. Dessa forma, o participante, no ato da sua participação, adere a todas as disposições, declarando que LEU, COMPREENDEU E TEM TOTAL CIÊNCIA de todo o teor deste Regulamento.

1. Sobre o concurso

O concurso fotográfico "100 Anos, Milhares de Memórias" tem como objetivo celebrar o Centenário da Frísia, convidando cooperados, colaboradores e comunidade a compartilharem suas memórias visuais, refletindo a história e os momentos marcantes vividos ao longo deste período.

O concurso fotográfico será realizado no período de 15 de junho a 15 de julho de 2024.

2. Critérios de participação

- a. As fotos devem ser enviadas no período de 15 de junho a 15 de julho de 2024, para o e-mail centenario@frisia.coop.br, contendo nome do autor, ano do registro da foto e telefone para contato;

- b. As imagens podem ser produzidas com qualquer tipo de equipamento fotográfico, desde que estejam em alta resolução ou tenham no mínimo 500 Kb ou 300 dpi;
- c. Serão aceitas quaisquer imagens fotográficas que possuam relação com o tema;
- d. Não há restrições quanto à quantidade de fotos enviadas por participante;
- e. Somente serão consideradas válidas as participações que atenderem a todas as condições necessárias, forem realizadas dentro do prazo estipulado, enviadas pelo canal indicado, e estejam em conformidade com os demais itens previstos neste regulamento.

3. Dos critérios de avaliação e seleção

- a. A Comissão Organizadora do Centenário Frísia será responsável por avaliar as fotos enviadas, seguindo critérios de criatividade, estética e relação com o tema do concurso;
- b. Serão desclassificadas as imagens que contenham cunho ofensivo, imoral, discriminatório, com teor ilícito ou imagens que sugiram ou estimulem atos que possam colocar em risco a saúde, segurança e a vida;
- c. A comissão selecionará 12 (doze) fotos vencedoras, observando os critérios acima mencionados;
- d. As fotos vencedoras farão parte do calendário comemorativo ao Centenário da Frísia. Cada uma das 12 fotos selecionadas será destaque em um dos meses do calendário, proporcionando uma retrospectiva visual dos momentos marcantes vividos ao longo do século;
- e. Além do calendário, as fotos vencedoras poderão ser utilizadas em outros materiais gráficos e promocionais alusivos ao aniversário da cooperativa. Isso inclui, mas não se limita a, banners, folders, posts em redes sociais, livros comemorativos e quaisquer outras publicações que façam referência à comemoração;

- f. Os participantes do concurso que tiverem suas fotos selecionadas ganharão um brinde institucional da Frísia;
- g. O resultado será divulgado no 01 de agosto de 2024, pelos canais de comunicação da cooperativa, bem como diretamente para os vencedores pelo contato informado;
- h. A decisão da Comissão Organizadora é soberana e irrevogável, não cabendo recursos ou apelações.

4. Participação voluntária e direitos de cessão

- a. Ao enviar a foto, o participante, automaticamente, se responsabiliza integralmente pela autoria da mesma, expressa sua participação voluntária na campanha, bem como cede o direito de uso da imagem fotográfica e de autor, em caráter gratuito e temporário, nos termos dos artigos 49 e seguintes da Lei 9.610/98;

Art. 49 da Lei de Direitos Autorais - Lei 9610/98, de 19 de fevereiro de 1998

Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.

Art. 49. Os direitos de autor poderão ser total ou parcialmente transferidos a terceiros, por ele ou por seus sucessores, a título universal ou singular, pessoalmente ou por meio de representantes com poderes especiais, por meio de licenciamento, concessão, cessão ou por outros meios admitidos em Direito, obedecidas as seguintes limitações:

I - A transmissão total compreende todos os direitos de autor, salvo os de natureza moral e os expressamente excluídos por lei;

II - Somente se admitirá transmissão total e definitiva dos direitos mediante estipulação contratual escrita;

III - na hipótese de não haver estipulação contratual escrita, o prazo máximo será de cinco anos;

IV - A cessão será válida unicamente para o país em que se firmou o contrato, salvo estipulação em contrário;

V - A cessão só se operará para modalidades de utilização já existentes à data do contrato;

VI - Não havendo especificações quanto à modalidade de utilização, o contrato será interpretado restritivamente, entendendo-se como limitada apenas a uma que seja aquela indispensável ao cumprimento da finalidade do contrato.

- b. O conteúdo das fotos é de total responsabilidade do participante. Plágio e uso indevido de imagens de terceiros resultarão na desclassificação imediata do participante;
- c. Caberá aos participantes a responsabilidade civil e criminal por eventual prática de plágio ou qualquer outro ato que viole direito autoral ou outro direito de propriedade intelectual de outrem.

5. Disposições finais

- a. Esta ação não possui fins lucrativos ou comerciais;
- b. A participação nesta ação não gerará ao participante nenhum outro direito ou vantagem que não esteja expressamente previsto neste regulamento;
- c. A participação nesta ação implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento;
- d. Informações, dúvidas ou esclarecimentos podem ser sanadas com Karin Francieli Gonçalves, pelos telefones (42) 3231-9677 | 98880-3220, ou com Daciane do Rocio Pedroso, pelo telefone (42) 3231-9670 | 98871-8049.

Carambeí, 15 de junho de 2024.

Frisia Cooperativa Agroindustrial